

Ofício nº 059/2026.

São Caetano, 28 de abril de 2026.

**EXMO.SR. ABRAÃO CAETANO DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**SÃO CAETANO – PE**

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2026.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, estamos encaminhando a esse Egrégio Poder Legislativo, para devida apreciação, **Projeto de Lei Complementar nº 006/2026** que dispõe sobre **ATUALIZAÇÃO DO VENCIMENTO DOS CIRURGIÕES-DENTISTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE E DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

Sendo o que se apresenta no momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Josafá Almeida Lima

Prefeito

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VENCIMENTO DOS CIRURGIÕES-DENTISTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE E DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, apresenta à consideração dessa Colenda Casa Legislativa o seguinte

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** - O vencimento básico dos profissionais de odontologia - cirurgiões-dentistas, efetivos e contratados por excepcional interesse público, fica fixado em R\$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais).

**Art. 2º** - O adicional de insalubridade devido aos profissionais referidos no art. 1º fica fixado em R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2026.

~~JOSAFÁ ALMEIDA LIMA~~  
PREFEITO

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 006/2026.**  
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 006, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores (as) Vereadores (as).

Submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Complementar que tem por finalidade atualizar o vencimento dos cirurgiões-dentistas do Município de São Caetano/PE, bem como o valor do adicional de insalubridade.

A proposta encontra respaldo no princípio da valorização do trabalho e da dignidade da pessoa humana, fundamentos da República Federativa do Brasil, conforme previsto no art. 1º da Constituição Federal, além de estar alinhada ao dever do Município de promover políticas públicas de saúde eficientes e de qualidade.

Ressalta-se que o presente projeto atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), especialmente quanto aos arts. 16 e 17, estando acompanhado da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e da respectiva memória de cálculo.

Ademais, a proposta não implica criação de cargos, mas apenas atualização remuneratória, mantendo-se o equilíbrio fiscal do Município.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da matéria.

Respeitosamente,



Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2026.

~~JOSAFÁ ALMEIDA LIMA~~  
Prefeito

ANEXO ÚNICO

ATUALIZAÇÃO DO VENCIMENTO

Praça Josué Gomes, s/n. Centro, São Caetano-PE  
CNPJ: 10.091.585/0001-56  
(81) 3736-1156 / (81) 3736-1149

[www.saocaetano.pe.gov.br](http://www.saocaetano.pe.gov.br)  
@prefeituradesaocaetano-pe

### IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei que dispõe o Projeto de Lei Complementar nº. 006/2026.

#### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO EM REAIS (R\$)

2026	2027	2028
50.722,20	72.538,20	72.538,20

Cumpra-se observar que a despesa total com pessoal do exercício financeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal ficou em 39,92% da Receita Corrente Líquida.

Receita Corrente Líquida de 2025	157.907.760,21
Valor reajuste dos professores impacto financeiro	195.798,60
Percentual	0,12%

São Caetano, em 28 de abril de 2026.

IVALDECI HIPOLITO DE  
MEDEIROS FILHO:42747635449

Assinado de forma digital por  
IVALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS  
FILHO:42747635449

Ivaldeci Hipólito de Medeiros Filho  
ASSESSORIA CONTÁBIL DO MUNICÍPIO  
CRC-PE 014053/O-6

